

Vacina contra Covid-19 começa a ser aplicada em Palmeira D'Oeste

Enfermeira Eliane, que atua liderando a linha de frente no Centro de Saúde 3 foi a primeira a ser vacinada

Hoje (21) estivemos no Posto de Saúde para registrar o momento em que a vacina contra a covid-19 foi aplicada em nosso primeiro munícipe. Recebemos 116 doses da vacina nesta primeira entrega.

Segundo nossa secretaria de saúde temos um calendário de vacinação que atenderá primeiramente 116 de nossos funcionários que estão de frente com o combate ao vírus, contudo, todos tomarão a vacina, que segundo o Governo do Estado será enviada semanalmente.

O processo seletivo de quem toma a vacina primeiro é decisão do Governo Federal através de seu Ministério da Saúde.

Nos, de Palmeira D'Oeste faremos o anúncio do calendário assim que ele estiver disponível e divulgaremos da forma mais ampla possível!

A vacina que temos e que será aplicada gratuitamente é a CoronaVac do laboratório



Sinovac da China produzida em parceria com o Instituto Butantan em São Paulo.

Qualquer dúvida em relação a vacina também pode ser solucionada através do

telefone do Centro de Saúde 3: 3651-1109

Por Assessoria de Imprensa

Campanha em prol da educação também atua no combate à fome e na prevenção da Covid-19

Ação beneficiará crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social

A pandemia provocada pela Covid-19 gerou enormes impactos na área da Educação e afetou fortemente estudantes, especialmente os de famílias mais vulneráveis, e instituições de ensino.

Sempre preocupada com a educação, a Legião da Boa Vontade (LBV) atua há décadas, por meio de diversas ações, para ajudar a garantir esse direito tão importante e necessário às crianças e aos jovens. Para tanto, ela conta com o apoio de seus colaboradores, voluntários, amigos e parceiros e o imprescindível suporte dos meios de comunicação na divulgação de suas iniciativas socioeducacionais, a exemplo da campanha Criança Nota 10 — Proteger a infância é acreditar no futuro!, realizada anualmente pela Instituição no início do ano letivo.

A tradicional campanha entrega kits de material escolar para milhares de crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social no país. Neste ano, por conta da pandemia da Covid-19, a LBV também os proverá com cestas



de alimentos e kits com produtos de limpeza.

A iniciativa beneficiará economicamente as famílias, já que muitas delas não possuem sequer renda para a compra de alimentos, que dirá para os itens pedagógicos! O material escolar é um incentivo para que meninas e meninos possam continuar os estudos, seja de forma presencial ou remotamente, por causa da pandemia, buscar o aprendizado e realizar seus sonhos. Os alimen-

tos vão complementar a refeição delas, e os produtos de limpeza é para que continuem se prevenindo do novo coronavírus.

De janeiro a março, serão entregues ao todo, 25 mil kits de material escolar, compostos de itens de acordo com faixas etárias, tais como mochila, cadernos, lápis, régua, canetas, estojo, entre outros; 30 mil cestas contendo arroz, feijão, óleo de soja, açúcar, macarrão, farinha de mandioca, fubá, extrato de tomate e sal; e 30

mil kits de limpeza com sabão em pó, água sanitária, desinfetante e detergente.

As doações para a campanha Criança Nota 10 — Proteger a infância é acreditar no futuro! podem ser feitas diretamente no site www.lbv.org ou pelo telefone 0800 055 50 99. Para outras informações sobre essa ação solidária, basta acessar o endereço @lbv-brasil no Facebook, no Instagram e no YouTube.

RESIDENCIAL
PÔR do SOL
Palmeira D'Oeste/SP

ESGOTADOS
LOTES 200 mts²

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!
em LOTES à partir de
240 mts²

Você financia direto com o Empreendimento
Infraestrutura toda em andamento

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654
Escritório de Negócios: Av. Dr. Francisco F. de Mendonça 49-16 (ao lado de Prefeitura Municipal)

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína

PRONTO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

100% da Roça

S

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



REDE **MultiDrogas**
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

SER FELIZ

ÉRICA PEREIRA NAVARRO BETETE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA E PASTORAL DA DIOCESE DE JALES



A felicidade é anseio de todo ser humano, é um percurso árduo que merece toda nossa atenção, pois vivemos um momento de grande adversidade. Como é possível ser feliz em tempos de pandemia?

Na maioria das vezes a felicidade é algo momentâneo, ou seja, corresponde a “estar feliz”. As satisfações e realizações pessoais, tais como: o início de um relacionamento, a formação de uma família, a conclusão dos estudos, a conquista do emprego ou moradia, a vacinação (covid-19), a recuperação da saúde e até mesmo prêmios em sorteios e loterias são agentes mobilizadores para estarmos felizes.

Mas, a felicidade pode ser algo permanente? O “ser feliz” faz parte da nossa essência e por isso se torna maior e mais profundo. Significa descobrir em nós mesmos uma força extraordinária, que muitas vezes não sabemos

que existe. Perdas, tristeza, decepção, magoa e solidão tornam difícil a percepção de que a felicidade está dentro de nós. Mas, quando nos damos conta que as dificuldades passam, o “ser feliz” ressurgiu, como agente impulsionador que nos leva a lutar, insistir, persistir, aprender, ensinar, evoluir e vencer.

Como, então, despertar o “ser feliz” que existe em nós? E, como trilhar o caminho da felicidade? Muitos se destacam, por conseguirem demonstrar às outras pessoas como “ser feliz” e se tornam fontes transformadoras de vidas e exemplos a serem seguidos. O maior deles, em todos os tempos é Jesus, o Filho de Deus, também chamado “Filho do Homem” que assumiu a condição humana em toda sua plenitude. É na existência dele e em seus ensinamentos, tais como, gratidão, aceitação, perdão e compaixão, que

estão todas as respostas para a felicidade permanente.

Ser grato é mais que um ato de cortesia, é reconhecer que muitas vezes recebemos bem mais do que necessitamos ou merecemos, assim como diz Jesus: “Eu te bendigo, Pai, Senhor do céu e da terra, porque escondeste estas coisas aos sábios e entendidos e as revelaste aos pequenos. Sim, Pai, eu te bendigo, porque assim foi do teu agrado” (Mt 11,25-26).

Aceitar é entender que nem tudo é como queremos, como gostaríamos que fosse. É considerar que algumas coisas e situações acontecem fora do nosso controle, que estão além do nosso alcance. Jesus nos mostramos orando: “Pai, se é de teu agrado, afasta de mim este cálice! Não se faça, todavia, a minha vontade, mas sim a tua” (Lc 22,42).

Perdoar é um ato de coragem e decisão. É superar

rancores e mágoas causados por outras pessoas e por nós mesmos. É um ato de amor que cura, como na oração do Pai Nosso: “perdoai-nos as nossas ofensas, assim como nós perdoamos aos que nos ofenderam” (Mt6,12).

Compadecer é um ato de desprendimento e amor. É voltarmos nosso olhar às necessidades do outro, nos colocarmos no lugar dele e fazermos o que estiver ao nosso alcance para transformar a vida dele para melhor, a exemplo do Cristo. Jesus compadeceu-se dele, estendeu a mão, tocou-o e lhe disse: “Eu quero, sê curado.” (Mc 1, 42).

Portanto, cuidemos uns dos outros, que façamos parte de iniciativas coletivas de proteção à vida, sem esquecermos de nós mesmos, porque é isso que torna possível, “sermos felizes”, mesmo em tempos de pandemia.

Chegou a vacina e, com ela, a esperança



Apesar dos trancos, incompreensões, mi-mi-mis e explorações político-eleitorais, a vacina contra a Covid-19 já é uma realidade presente em nosso país. Desde a manhã dessa segunda-feira (18), o Ministério da Saúde está transportando a Coronavac rumo aos estados e estes, também de forma acelerada, têm o compromisso de fazê-la chegar aos seus municípios que, pelo esquema tripartite do SUS (Sistema Único de Saúde), é quem vai aplicar a droga nas respectivas populações. Louve-se o trabalho criterioso da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que ignorou todos os ruídos e cumpriu a sua tarefa. Também se deve destacar a oportunidade da veiculação da reunião da agência – que aprovou o uso emergencial das vacinas – pela televisão, rádio e internet. Quem teve interesse e disposição de assistir, restou informado sobre critérios e outros pormenores que afastam dúvidas daqueles que ainda temiam (ou

continuam temendo) a eficiência da droga e seus possíveis efeitos colaterais.

Agora começa uma nova fase. A de verdadeiro combate à pandemia através do enfrentamento do vírus. Resta de tudo o que foi dito na reunião e confirmado por especialistas diversos que, independente do percentual de eficácia da vacina, o indivíduo vacinado dificilmente será atingido pelo coronavírus e, se o for, não evoluirá para o quadro grave que exige intubação e entubação e pode levar à morte. Só isso é um verdadeiro alívio a todos nós e uma injeção de ânimo para continuarmos por mais algum tempo – até que haja a baixa na circulação do vírus – usando máscara, lavando as mãos, mantendo distanciamento pessoal e evitando aglomerações. Importante destacar que após a aplicação e, o, a vacina leva alguns dias para fazer o efeito imunizante e, ainda, será necessária a aplicação da segunda dose.

Vamos todos seguir as orientações sanitárias para, com isso, diminuir a possibilidade de infecção e reinfecção nesse período em que o vírus continua circulando alto. E esperar que, como resultado da vacinação, logo diminuam a identificação de novos casos, as internações e, principalmente, as mortes. No dia em que isso for percebido, poderemos começar a festejar o fim da praga que já nos fez perder quase um ano de vida útil e mais de 200 mil patricios.

Louve-se, também, o discernimento dos responsáveis do Plano São Paulo e de prefeitos, que reduziram as restrições estabelecidas. Principalmente os que não fecharam estabelecimentos como ocorreu nas fases anteriores. Mesmo com restrições de ocupação de espaço, bares, restaurantes e outros negócios ainda conseguirão sobreviver até que a quarentena seja levantada. É de se esperar que doravante se encontrem motivos para logo começar a afrouxar as medidas e trazer de

volta a vida normal.

Quanto ao marketing que alguns – especialmente o governador João Doria tem feito em torno da vacina, pensamos ser irrelevante. Em vez de aplaudi-lo ou repreendê-lo por isso, preferimos reconhecer os esforços que empreendeu para trazer a Coronavac que, diante do retardo da Índia a nos entregar as doses da vacina Oxford, é o único imunizante hoje disponível no Brasil. Que a União, os estados e os municípios façam o melhor proveito dessa droga e não cessem os esforços para que logo a Fiocruz comece a produzir a Oxford – também aprovada pela Anvisa – e ainda possamos contar com as fórmulas da norte-americana Pfizer e da russa Sputnik V. Quanto mais, melhor.

Precisamos vacinar a população. Pouco importa quem vai aparecer na fotografia e se isso poderá render (ou não) dividendos políticos. Chega de estupidez!...

**Tenente Dirceu
Cardoso Gonçalves**



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Maringá, às 19h00min, no Centro de Eventos "Tia Mara", sito a Rua Paraíba, em Sessão Solene de Instalação da 14ª (décima quarta) Legislatura e Posse. Na ordem do dia Chefe do Cerimonial, senhor José Antônio Fernandes convidou para fazer parte da mesa principal o senhor LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA, presidente da Sessão Solene, Vereador Eleito e mais votado, acompanhado de sua esposa, em seguida o Chefe do Cerimonial convidou para fazer parte da extensão da mesa principal e adentrarem no plenário os Senhores vereadores legalmente diplomados: APARECIDO LOPES DA SILVA, ERLON ROBERTO RODRIGUES, JOSÉ LUIZ PEREIRA, JOSÉ MARAIA, JOSÉ MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA, MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, MARIA ROSEMEIRE ROSAS BIANCHINI DE OLIVEIRA E MARINILCE MARIM LOPES MINGORANCE, dando continuidade o chefe do cerimonial convidou NEUCI ROSA FERREIRA MARIN, digníssima Vice-Prefeita legalmente diplomada e para finalizar a composição da mesa principal convidou para fazer parte o Senhor EVALDO RIBEIRO, digníssimo Prefeito eleito e já diplomado. Após a composição da mesa principal e sua extensão, o Chefe do Cerimonial, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Sessão Solene o senhor LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA para que procedesse a abertura da presente sessão. Composta a Mesa e invocada a proteção de Deus, esta Presidência declarou aberta esta Sessão Solene de instalação e posse dos eleitos para conduzirem os destinos do Município de Maringá pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, na sequência retornou a palavra ao Chefe do Cerimonial que convidou todos os presentes para que de pé cantassem o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo, o Chefe do Cerimonial conforme determinação do Senhor Presidente convidou o Senhor MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, nomeado secretário ad hoc, para tomar assento à esquerda desta Presidência, para secretariar a sessão de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis. A seguir, de conformidade com o Regimento Interno, foi verificado os diplomas e já depositado pelos senhores vereadores eleitos, as competentes declarações de seus bens, e por determinação do Senhor Presidente desta sessão solene, nos termos do parágrafo quarto do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, as mesmas serão transcritas em livro próprio e permanecerão a disposição dos interessados, cujos resumos serão transcritos na ata desta sessão e permanecerão a disposição de todos os municípios que dela queiram ter conhecimento, na seguinte ordem: Aparecido Lopes da Silva, no valor de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais); Erlon Roberto Rodrigues não possui bens de qualquer natureza; José Luiz Pereira não possui bens de qualquer natureza; José Mariaia, no valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); José Marcio Bernardes de Oliveira no valor total de R\$168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); Luiz Carlos Soares de Souza no valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais); Marcos Aurelio Marin Roveda no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Marinilce Marim Lopes Mingorance no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A seguir, conforme exigência regimental, o Chefe do Cerimonial, convidou o senhor Presidente desta Sessão Solene de Instalação e Posse da 14ª Legislatura, senhor LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA, para que prestasse o seu compromisso em voz alta, que diz: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO." Em seguida o Senhor Presidente convidou o Secretário designado, para que procedesse a chamada dos senhores edis, de forma nominal e em ordem alfabética, para que também prestassem seus compromissos, nos termos do §2º, do artigo 13 da Lei Orgânica e Artigo 12 do Regimento interno os quais responderam: "Assim o Prometo". Ato contínuo, cumprida a determinação legal do Compromisso, o senhor Presidente declarou automaticamente empossados. Em seguida, foi lido pelo senhor Secretário o Termo de Posse dos senhores Vereadores, o qual foi assinado de imediato por todos os empossados. Empossados os senhores Vereadores, e conforme determinação regimental foram verificados os diplomas e já depositados pelo Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, as competentes declarações de seus bens, e por determinação do senhor Presidente desta Sessão Solene, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, a mesma será transcrita em livro próprio e permanecerão a disposição dos interessados, cujo resumo será transcrito na ata desta sessão e permanecerá a disposição de todos os municípios que dela queiram ter conhecimento: senhor EVALDO RIBEIRO no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e NEUCI ROSA FERREIRA MARIN no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prosseguindo, conforme exigência regimental, o senhor EVALDO RIBEIRO, Prefeito eleito, prestou da tribuna o seu compromisso em voz alta, que diz: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Diante do compromisso, DECLARO o Prefeito legalmente diplomado, Senhor EVALDO RIBEIRO, empossado e determino ao Senhor Secretário a leitura do termo de Posse, ato contínuo foi lido o Termo de Posse do senhor Prefeito, o qual foi assinado pelo mesmo e pelos Vereadores. A seguir, conforme norma regimental, o Chefe do Cerimonial convidou a senhora NEUCI ROSA FERREIRA MARIN, Vice-Prefeita eleita, para que da tribuna prestasse o seu compromisso em voz alta, que diz: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Diante do compromisso, DRCLARO a Vice-Prefeita legalmente diplomada, Senhora NEUCI ROSA FERREIRA MARIN, empossada e determino ao Senhor Secretário a leitura do termo de Posse, Ato contínuo, foi lido o Termo de Posse da senhora Vice-Prefeita, o qual foi assinado pela mesma e pelos Vereadores. Prosseguindo, o senhor Presidente informou que será procedida a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2021, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo Maringáense. O senhor Presidente informou que a partir deste momento será procedida a eleição para votação dos cargos da mesa diretora para o ano de 2021 e consultou aos nobres vereadores se havia interessados para os cargos. Foi apresentado ao senhor presidente uma chapa única para concorrer aos respectivos cargos, sendo candidato a Presidente da mesa diretora o vereador Marcos Aurelio Marin Roveda, Vice-Presidente o vereador José Marcio Bernardes de Oliveira, 1º Secretário o vereador Luiz Carlos Soares de Souza e 2º Secretária a vereadora Marinilce Marim Lopes Mingorance. Não havendo outra chapa ou candidato avulso para os cargos da mesa diretora, o senhor Presidente determinou ao senhor Secretário que fizesse a convocação dos senhores Vereadores para votarem, para eleição da Mesa Diretora do ano de 2021. A seguir, o Secretário convidou os senhores Edis para votação diretamente na chapa única da respectiva mesa diretora, sendo que os vereadores pronunciaram seu voto SIM ou NÃO, onde a chamada procedeu de forma nominal e em ordem alfabética, sendo o voto declarado de forma verbal e pública. Apurados os votos, para os cargos da Mesa Diretora para o ano de 2021, constatou-se 09 (nove) votos para a chapa única ficando eleitos os seguintes vereadores: Marcos Aurelio Marin Roveda como Presidente, representando o Partido PTB. José Marcio Bernardes De Oliveira como Vice-Presidente, representando o Partido MDB. Luiz Carlos Soares De Souza como 1º Secretário, representando o Partido PTB. Marinilce Marim Lopes Mingorance como 2º Secretária, representando o Partido PTB. Em seguida, o senhor Presidente, diante do resultado obtido na apuração Declarou eleita e empossada a Mesa Diretora para o ano de 2021. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nesse momento a Vereadora Marinilce Marim Lopes Mingorance eleita para o cargo de 2º Secretária usou da palavra para agradecer aos amigos, familiares e toda a população. A seguir, o Presidente eleito franqueou a palavra a Vice-Prefeita, senhora Neuci Rosa Ferreira Marin que agradeceu seus familiares e a população em geral. Antes de finalizar o presidente eleito usou da tribuna para seus agradecimentos seus pares pela confiança a mais mandato de presidente, agradeceu seus familiares e todas os municípios em especial ao que confiaram a ela a mais mandato, ato contínuo, permitiu que o Prefeito eleito o sucedesse na tribuna finalizando os agradecimentos, sendo que o Prefeito agradeceu seus familiares e todos os municípios, se comprometendo fazer uma boa gestão juntamente com a sua Vice-Prefeita e câmara de vereadores. Esgotada a programação prevista e nada mais havendo a resolver, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito e sua família, da Vice-Prefeita e sua família, dos Senhores Vereadores e seus familiares, das autoridades e de todos os presentes, dos funcionários e de todos aqueles que trabalharam para o brilhantismo deste evento. Agradeceu a Deus e de coração a todos que ali estiveram prestigiando e assim declarando encerrada a Sessão. Para constar, eu LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA Luiz Carlos Soares de Souza, 1º secretário designado mandei lavrar a presente Ata que vai assinada pelos empossados. Maringá, 1º de janeiro de 2021.

Aparecido Lopes da Silva
APARECIDO LOPES DA SILVA
Erlon Roberto Rodrigues
ERLON ROBERTO RODRIGUES
Jose Luiz Pereira
JOSÉ LUIZ PEREIRA
Jose Marai
JOSÉ MARAIA
Jose Marcio Bernardes de Oliveira
JOSÉ MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA
Luiz Carlos Soares de Souza
LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA
Marcos Aurélio Marin Roveda
MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA
Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira
MARIA ROSEMEIRE ROSAS BIANCHINI DE OLIVEIRA
Marinilce Marim Lopes Mingorance
MARINILCE MARIM LOPES MINGORANCE

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - CNPJ 51.845.360/0001-25
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000 - Fone (17) 3695-1174



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 06 - De 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **Reginaldo Castelo Borges**, lotado no cargo de "Assessor Legislativo", de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Maringá, cumpriu o período estipulado que consta da Portaria nº 12 de 1 de setembro de 2020;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

Considerando os princípios que regem a administração pública;

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor **REGINALDO CASTELO BORGES**, RG. nº. 29.394.240-7 SSP/SP, em exercício no cargo de "Assessor Legislativo", de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maringá, SP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maringá - SP, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA
Presidente

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

Luiz Carlos Soares de Souza
Luiz Carlos Soares de Souza
1º Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-
POLIS
CONTRATADO: WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME
OBJETO: Prestação Serviços de Provimento e Acesso à Internet
VALOR GLOBAL: 2.397,60
VIGÊNCIA: 04.01.21 à 31.12.21
ORIGEM: Dispensa de Licitação – art.24, II, da Lei 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-
POLIS, SP. CONTRATADO: MARCIO ALEXANDRE MÜLLER
GREGORINI 20271879874. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FILMAGENS DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 08.01.2021 à 31.12.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, II, Lei 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-
POLIS CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA DA IMPRENSA/S/S
LTD OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00
VIGÊNCIA: 08.01.21 à 31.12.21
ORIGEM : Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ADITAMENTO CONTRATUAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ-
POLIS Contratado: DIRCEU DA SILVA MAZETI JÚNIOR
Valor: Padrão G-00- R\$ 1.536,22
Assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/04/2021
Objeto: Contrato de Trabalho Emergencial por Prazo Determinado
Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ADITAMENTO CONTRATUAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ-
POLIS Contratado: LENICE PEREIRA
Valor: Padrão C-00- R\$ 1.124,37
Assinatura: 11/01/2021
Vigência: 11/04/2021
Objeto: Contrato de Trabalho Emergencial por Prazo Determinado
Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 - DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Inclui no anexo IV da Lei Complementar 64 de 12 de Junho de 2018, o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído o cargo de Secretário Municipal de Saúde no anexo IV do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Provimento em Comissão nos termos do quadro abaixo:

Anexo IV - Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Remunerado por Subsídio .

QTD/DE	CARGO	Remuneração	C/H
01	Chefe de Gabinete	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Educação	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Saúde	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Maringá-SP.
Em 21 de Janeiro de 2021

Evaldo Ribeiro
EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei Municipal nº 1969 - De 21 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Maringá autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais para cobrir despesas com pagamento de pessoal, aquisição de materiais e equipamentos, em prevenção ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), no valor de até R\$ 65.651,00, (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais) conforme repasse de recurso efetuado pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde.

02 05	SAÚDE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0054	Ações Médicas Básicas		
10 301 0054 2046 0000	Combate do Coronavírus		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado...	R\$ 15.000,00	
0.05.81 312 001	Combate do Coronavírus - Recurso Federal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível	R\$ 38.000,00	
0.05.81 312 001	Combate do Coronavírus - Recurso Federal		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00	
0.05.81 312 001	Combate do Coronavírus - Recurso Federal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.676,00	
0.05.81 312 004	Combate do Coronavírus - Recurso Federal PSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.475,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

0.05.81 312.005 Combate do Coronavírus - Investimento

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2020, no valor de até R\$ 65.651,00, (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

Artigo 3º - Os referidos créditos ficam incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.952, de 16 de junho de 2020 - LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maringá-SP.
Em 21 de Janeiro de 2021

Evaldo Ribeiro
EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 - DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Inclui no anexo IV da Lei Complementar 64 de 12 de Junho de 2018, o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído o cargo de Secretário Municipal de Saúde no anexo IV do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Provimento em Comissão nos termos do quadro abaixo:

Anexo IV - Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração - Remunerado por Subsídio .

QTD/DE	CARGO	Remuneração	C/H
01	Chefe de Gabinete	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Educação	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral
01	Secretário Municipal de Saúde	Definida por Ato do Legislativo - Art. 29 CF	Dedicação Integral

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Maringá-SP.
Em 21 de Janeiro de 2021

Evaldo Ribeiro
EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 - DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre fonte de custeio e contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas que recebem acima do teto constitucional, e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis (IPREM), a proceder a cobrança previdenciária de 14% sobre o valor excedente que supere o teto de contribuição do RGPS para os benefícios de aposentadorias e pensões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
 Em 21 de Janeiro de 2021

IVALDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº16 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Juliana dos Santos Silva**, RG nº 43.396.712-2 e CPF nº 364.304.978-10, para exercer e desempenhar nos termos da Lei Complementar Municipal 64 de 12 de Junho de 2018 (anexo IV), a função de Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade, a partir do dia **11/01/2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.
 Em 04 de janeiro de 2021

Evaldo Ribeiro
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme Lei pertinente.

Leandro Fernandes
 Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos dos Quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2020;

Especificação	Salário R\$
01 - Agentes Políticos	
Prefeito	9.400,00
Vice-Prefeito	2.012,29
Secretário Municipal de Administração e Finanças	2.600,00
Secretário Municipal de Educação	2.600,00
Secretário Municipal de Saúde	2.600,00
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Melhor Idade	2.600,00
Chefe de Gabinete	2.600,00
02 - Cargos Públicos	
Agente Comunitário de Saúde - P.S.F.	1.405,15
Almoxarife	1.310,20
Assessor de Administração	1.044,10
Assessor de Gabinete	2.144,91
Assessor Técnico Administrativo	1.666,97
Assistente Social - 35 horas	2.144,91
Atendente Odontológico	1.310,20
Auxiliar Administrativo	1.212,81
Auxiliar Assistencial	1.417,81
Auxiliar de Biblioteca	1.044,10
Auxiliar de Contabilidade	1.417,81
Auxiliar de Consultório Dentário	1.536,22
Auxiliar de Enfermagem	1.536,22
Auxiliar de Tesouraria/Lançadora	1.969,85
Auxiliar do Setor de Merenda Escolar	1.044,10
Auxiliar de Serviços Técnicos	1.044,10
Agente de Vigilância Sanitária	1.124,37
Auxiliar de Serviços Gerais	1.044,10
Braçal	1.124,37
Chefe de Seção e Setor	2.144,91
Chefe do Setor de Adm. da Coordenação de Saúde	1.666,97
Chefe do Setor de Enfermagem	3.044,22

Cirurgião Dentista - 20 horas semanais	2.337,97
Cirurgião Dentista - 40 horas semanais	4.788,20
Coordenador do CRAS	1.666,97
Coordenador do Escritório Rural	2.144,91
Coordenador do Projeto Renascer	1.666,97
Coordenador do Setor de Máquinas	1.969,85
Coordenador Municipal de Saúde	4.372,80
Coordenador Pedagógico	3.402,53
Diretor Administrativo	3.643,85
Diretor de Divisão	1.969,85
Diretor de Escola	4.201,35
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	3.044,22
Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.044,22
Diretor de Departamento da Educação	3.643,85
Eletricista	1.536,22
Encarregado de Almoxarifado	1.811,08
Encarregado de Obra	1.666,97
Encarregado de Cemitério	1.124,37
Encarregado de Licitação	1.969,85
Encarregado do Setor de Cadastro	1.666,97
Enfermeiro	3.044,22
Engenheiro Agrônomo	3.044,22
Engenheiro Civil	2.550,69
Escriturário	1.417,81
Farmacêutico - 20 horas	1.536,22
Fiscal	2.144,91
Fisioterapeuta - 20 horas	1.666,97
Fonoaudiólogo - 20 horas	1.417,81
Gari	1.044,10
Guarda Municipal	1.044,10
Lavador	1.124,37
Mecânico	2.337,97
Médico - 10 horas semanais	2.785,55
Médico - 20 horas semanais	4.372,80
Monitor de Transporte Escolar	1.045,00
Monitor Desportivo	1.666,97
Motorista	1.417,81
Nutricionista	1.666,97
Oficial Administrativo	1.417,81
Operador de Máquina I	1.536,22
Operador de Máquina II	1.969,85
Pedreiro	1.536,22
Professor Educação Básica I - PEB I - 30 horas	2.551,94
Professor Educação Básica II - PEB II (Ed. Física - Arte - Inglês - Redação e Música)	Hora/Aula - 17,00
Professor Educação Infantil - 25 horas	2.126,60
Psicólogo - 25 horas	1.536,22
Secretário da J.S.M.	1.666,97
Supervisor de Merenda Escolar	1.536,22
Tesoureiro	3.044,22
Técnico em Contabilidade	3.044,22
Tratorista	1.212,81
Técnico Agrícola	2.144,91
Vice-Diretor	3.402,53
Visitador Domiciliar	1.124,37
Zelador	1.044,10

03 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.
 Em 21 de janeiro de 2021.

CLEUSA BRADASSIO PAULUCCI
 Chefe Do Setor Pessoal

IVALDO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone/Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CONTRATO n.º 007/2021. OBJETO: Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde classificados nos Grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados pelo Centro de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2021 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.040,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** categoria econômica **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Wagner Chiarato, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: MARQUÊS GIANINI INFORMÁTICA LTDA - ME.
CONTRATO n.º 006/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO, em atendimento às disposições das portarias 559 e 560, do Tribunal de Contas da União, bem como em atendimento a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, durante o exercício de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2021 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.125,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** categoria econômica **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Diego Marques Gianini, Representante Legal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EDITAL

O Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro do Instituto, vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Especificação	Salário R\$
Superintendente	2.144,91

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis - SP.
 Em 21 de janeiro de 2021.

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN
 Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.820, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
 "Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores públicos do Poder legislativo e dá ou-tras providências"
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 001/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:**
Artigo 1º - O Legislativo Municipal fica autorizado a conceder reposição inflacionária pelo índice do IPCA de 4,52% acumulados nos últimos 12 (doze) meses aos seus servidores públicos ativos e comissionados.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
LEI MUNICIPAL Nº. 2.821, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Aquisição de Terreno p/Instalação do Aterro Sanitário, conforme a seguinte classificação orçamentária:
 1 Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
 02 Prefeitura Municipal
 02.09 Serviços Urbanos
 02.09.01 Obras e Serviços Urbanos
 15 Urbanismo
 15.451 Infraestrutura Urbana
 15.451.033 Setor de Obras e Serviços Urbanos
 15.451.033.1072.0000 Aquisição de Terreno p/Instalação do Aterro Sanitário
 4.5.90.61.00 Aquisições de Imóveis.....R\$ 180.000,00
 (Código de aplicação: 110.000)
 Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 180.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.
Artigo 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.822, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
 "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de Palmeira d'Oeste e dá outras providências."
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, Repúbli-ca Federativa do Brasil, no exer-cício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Palmeira d'Oeste - REFIS/Palmeira d'Oeste 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - A adesão ao programa e a consolidação do crédito na

Conveniência

Posto de Serviço D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto 24 Horas

Av. Brasil 44 - Centro, Palmeira d'Oeste

CASA DO LAVRADOR
 Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

forma da Lei, não prejudica o lan-çamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

Art. 3º - Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4º - O programa será administrado pelo Setor Municipal de Tributos.

Art. 5º - O ingresso no REFIS/Palmeira d'Oeste 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo, tendo como sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, obedecendo ao parcelamento abaixo:

Percentual de Desconto

Forma de Pagamento	Juros	Multa
Em 01 parcela	100%	100%
Em 02 parcelas	90%	90%
Em 03 parcelas	85%	85%
Em 04 parcelas	80%	80%
Em 05 parcelas	75%	75%
Em 06 parcelas	70%	70%
Em 07 parcelas	65%	65%
Em 08 parcelas	60%	60%
Em 09 parcelas	55%	55%
Em 10 parcelas	50%	50%

§ 1º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, deverão quitar a primeira parcela no ato da adesão.

§ 2º - A opção poderá ser formalizada no setor de tributos do Município a partir da promulgação da Lei.

Art. 6º - A adesão ao REFIS/Palmeira d'Oeste 2021, implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como de assistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 7º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

Art. 8º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Palmeira d'Oeste 2021, com a conseqüente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento relativo aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou sub-trair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 9º - Em caso de exclusão do programa Refis por falta de pagamento, o débito será cobrado judicialmente, com pagamento do valor restante acrescido de juros, correção monetária, multa.

Art. 10 - Os honorários de sucumbência provindos de processos de processos judiciais, execuções fiscais ou não, pertencerá aos Assessores Jurídicos do Município, nos termos do artigo 23 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 11 - O prazo para adesão ao REFIS/Palmeira d'Oeste 2021 encerra-se até 30 de novembro de 2021.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 2.823, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição inflacionária verificada pelo índice do IPCA de 4,52% acumulado nos últimos 12 (doze) meses a todos os servidores públicos municipais “Ativos, Inativos, Pensionistas, Comissionados e Contratados Temporariamente”, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A reposição inflacionária de que trata a presente lei, serão acrescentados na Tabela de Escala de Vencimentos, Anexo III, da Lei Complementar nº. 004, de 11 de setembro de 2009.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, onerarão verbas próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário, “Ativos, Comissionados e Contratados Temporariamente” – Orçamento da Prefeitura Municipal e “Inativos e Pensionistas” – Orçamento do IPREM – Insti-tuto de Previdência Municipal.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos à de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 001 de 05 de Janeiro de 2021

“Dispõe sobre prorrogação do Decreto 067 de 15 de Dezembro de 2020, sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

D E C R E T A:

Artigo 1 - Fica prorrogado o Decreto 067 de 15 de dezembro de 2020 até o dia 07 de fevereiro de 2021.

Artigo 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-PROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica pelo presente Decreto, declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, com fundamento no artigo 5º - letra “h” do De-creto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941 c.c. artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Palmeira d'Oeste, um imóvel rural localizado na Estrada Vicinal – Palmeira d'Oeste – Três Fronteiras – KM 2,5, Fazenda Ponte Pensa, Córrego do Bacuri, Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, com área de 2,42 hectares e/ou 1,0 alqueires de terras Paulistas, segue com as seguintes medidas e confrontações: “Começa em um marco 01; cravado entre a Estrada Muni-pal – Palmeira d'Oeste – Três Fronteiras (Vicinal Antônio Ponce Cervelleira) e terras da área remanescente da matrícula 11.031; de prop. de Aurélio Peruchi e sua mulher; daí, segue com um rumo de SE – 02º35'45"-NW, com uma distância de 217,37 m; confrontando-se com da área remanescente da matrícula 11.031; de prop. de Aurélio Peruchi e sua mulher, até o marco 02; des-te deflete a direita e segue com um rumo de NW-79º14'48" –SE, com uma distância de 106,31 m; confrontando-se com a área remanescente da matrícula 11.031; de prop. de Aurélio Peruchi e sua mulher; até o marco 03; deste deflete a direita e segue com rumo de NW-03º29'23"-SE, com uma distância e 240,05 m; confrontando-se com área remanescente da matrícula nº. 8748 de prop. da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP; até o marco 04, deste deflete a direita e segue com um rumo de SE-68º49'48"-NW; com uma distância de 117,11 m, confrontando-se com Estrada Municipal Palmeira d'Oeste – Três Fronteiras (Vicinal Antônio Ponce Cervelleira); até o marco de início deste levantamento topográfico; com um perímetro do polígono de 680,84 m”.

Artigo 2º - O imóvel expropriado será destinado exclusivamente para Instalação do Aterro Sanitário do Município de Palmeira d'Oeste.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente decreto onerarão verbas do orçamento vigentes, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR FINANCEIRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA – VFMR.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que vigora no Município o Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, como base referencial para a cobrança de tributos, multas e preços públicos e etc;

Considerando que nos termos do Parágrafo Único do artigo 325, da Lei Complementar nº. 005, de 04/10/2005 (CTM), determina a atualização do Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE;

Considerando que o IPC/FIPE computado a partir de 1º de

janeiro de 2020 e acumulado até 31 de dezembro de 2020 é da ordem de 5,62%.

D E C R E T A:-

Art. 1º - O valor do VFMR, aprovado pelo artigo 325, da Lei Complementar nº. 005, de 04/10/2005 (CTM), fica atualizado em 5,62%, a partir de 1º de janeiro de 2021, passando a ser R\$ 73,26 (Setenta e três reais, vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes do cadastro imobiliário do município para cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis localizados na zona rural do município;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 005, de 04 de outubro de 2.005 em seu artigo 89, parágrafo 4º.

DECRETA:

Art. 1º - O valor de pauta do hectare de terra no município de Palmeira d'Oeste a partir de 01 de janeiro de 2021 está fixado em R\$ 15.683,74 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 11 de janeiro de 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os Senhores: Elson Donizete Buffo, RG. nº. 16.399.191, Antônio Rodrigues de Almeida, RG. nº. 22.300.051-6, Paulo Roberto Barrionuevo, RG. nº. 26.638.140-6, Vinicius Verzotto Teixeira, RG. nº.44.689.097-2 e Larissa Garbiati Mariano Brunassi, RG. nº.40.573.259-4, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para avaliação de um imóvel rural objeto de desapropriação amigável ou judicial, conforme disposto no Decreto nº. 002/21.

Artigo 2º - Compete à Comissão, no prazo de 03 dias, emitirem relatório com laudo de avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA PREGOIEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar o Senhor **JULIANO DE PAES MACHADO**, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, para exercer a função de “PREGOIEIRO”, e **MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO**, os Servidores: **ANTONIO RO-DRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 22.300.051-6 e do CPF nº. 095.490.638-10, **LARISSA GARBIATI MARIANO BRUNASSI**, portadora do RG. nº. 40.573.259-4 e do CPF nº. 322.983.808-48 e **GUILHERME DE OLIVEIRA GAMES**, portador do RG. nº. 48.799.693-8 e do CPF nº. 402.454.958-86, para realização do procedimento licitatório denominado “PREGÃO”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 09 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Ficam designadas os Servidores: Antonio Rodrigues de Almeida – RG. n.º 22.300.051-6 e do CPF n.º 095.490.638-10, Larissa Garbiati Mariano Brunassi – RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF n.º 322.983.808-48 e Guilherme de Oliveira Games – RG. n.º 48.799.693-8 e do CPF n.º 402.454.958-86, para sob a presidência da primeira, integram a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento.

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

Parágrafo 1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art.3º - Decorrido o prazo de um (1) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução de seus membros para a investidura seguinte.

Parágrafo Único - A substituição dos Membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE PALMEIRA D'OESTE".

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, Repúbli-ca Federativa do Brasil., no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Em conformidade com o Artigo 35, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:-

Gislaine Leon Titular

RG. n.º 24.231.173-8

CPF n.º 102.826.548-44

Guilherme de Oliveira Games Titular

RG. n.º 48.799.693-8

CPF n.º 050.984.978-41

João Rodrigues do Carmo Suplente

RG. n.º 19.583.061-1

CPF n.º 093.861.688-98

Elaine Cristina Marquiole de Souza Suplente

RG. n.º 26.242.980-3

CPF n.º 266.738.728-70

II – Representantes do Poder Legislativo:-

Patrícia Martins Bordin Titular

RG. n.º 40.573.554-6

CPF n.º 318.387.258-73

Jeferson dos Santos Serezini Titular

RG. n.º 33.577.545-7

CPF n.º 297.187.998-42

Edenilson da Silva Guarnieri Suplente

RG. n.º 40.573.191-7

CPF n.º 341.411.378-39

Ginaldo Vieira dos Santos Suplente

RG. n.º 27.650.849-X

CPF n.º 268.291.618-00

III – Representante dos Servidores:-

Marilde Murzani Teixeira Santiago Titular

RG. n.º 5.505.942-9

CPF n.º 224.742.698-00

Marcia Donizete Ismalcci Martins Titular

RG. n.º 18.092.949-5

CPF n.º 102.863.948-12

Lais Biscassi Caran Titular

RG. n.º 44.514.566-3

CPF n.º 368.220.638-89

Sandra Regina Cabelo Suplente

RG. n.º 17.515.907-5

CPF n.º 102.826.488-79

Lucilena Cardoso Borges Suplente

RG. n.º 11.632.189

CPF n.º 045.158.698-09

Zuleica Alvarez Urdiales Suplente

RG. n.º 16.101.878

CPF n.º 119.931.728-40

Parágrafo Único - O Conselho de Administração do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme pre-ceitua o Artigo 35, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Marilde Murzani Teixeira Santiago.

Artigo 2º - Conforme preceitua o artigo 37, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:

I – Representante do Poder Executivo:-

Gabriela de Paulo Bertine Teixeira Titular

RG. n.º 47.921.866-3

CPF n.º 405.053.648-08

Lais Regina Santos Menegasso Suplente

RG. n.º 40.573.737-3

CPF n.º 341.575.248-88

II – Representante do Poder Legislativo:-

Deise Zucato Piroto Fachin Titular

RG n.º 33.577.564-0

CPF n.º 318.082.448-42

Larissa Cristina Xavier Pereira Suplente

RG n.º 44.514.647-3

CPF n.º 375.385.958-30

III – Representante dos Servidores:-

Ludiene CristinaPimentel da Silva Titular

RG. n.º 49.744.041-6

CPF n.º 416.603.798-65

Marcela Rodrigues Picinin Suplente

RG. n.º 48.305.379-X

CPF n.º 407.575.088-47

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme preceitua o Arti-go 37, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Gabriela de Paulo Bertine Teixeira.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 14 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento, contendo e reduzindo as despesas, e ainda respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Reinaldo Savazi torna público o Decreto Municipal conforme segue:

DETERMINA A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINÁRIOS PESADOS) PÚBLICOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EXCETO EM CASO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OU EMERGÊNCIA DETECTADA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI - Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Considerando que a necessidade de atender aos princípios constitucionais e atingir as metas do Município;

Considerando que há necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido a utilização de maquinários pesados aos finais de se-mana (sábado e domingo) e feriados, exceto em caso de necessidade pública ou emergência de-TECTADA.

Artigo 2º - Considera-se maquinários pesados (Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motonivela-dora, Caminhão Basculante e Trator).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, EM 18 DE JA-NEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

LUIZ CARLOS FELÍCIO

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 394, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARÃES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 33.578.995-X e do CPF n.º 368.654.328-19, na qual a mesma exercia o Cargo de Assessor de Esportes da Secre-taria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Turismo, de Provimento em Comissão, revogan-do-se as disposições contidas na Portaria n.º 071/2019.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento, contendo e reduzindo as des-pesas, e ainda respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Reinaldo Savazi torna público o Decreto Municipal conforme segue:

DETERMINA O RECOLHIMENTO POR PESSOAS PRIVADAS FÍSICAS E JURÍDI-CAS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINÁRIOS PESADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI - Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Considerando a necessidade de atender aos princípios constitucionais e atingir as metas do Muni-cípio;

Considerando há necessidade de arrecadação do Município, e com o objetivo de manter na exe-cução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

D E C R E T A

Artigo 1º - A utilização de maquinários pesados por pessoas privadas físicas ou jurídicas somente poderá ocorrer mediante o recolhimento no setor de arrecadação do Município de Palmeira d'Oeste-SP das horas trabalhadas.

Artigo 2º - O Servidor Público Municipal responsável pela fiscalização no setor rural de forma obrigatória deverá tomar ciência de forma diária dos locais, dia, e horas e bairros onde o maquiná-rio foi utilizado, com anotação das horas de serviços trabalhadas pelos maquinários, e mediante relatório apresentar ao setor de arrecadação para expedição de guia e respectivo recolhimento/ pagamento da pessoa física ou jurídica que utilizou-se do serviço público.

Artigo 3º - O Servidor Público Municipal responsável pela fiscalização no setor rural deverá ain-da fornecer ao setor de arrecadação, o nome completo do usuário, número de CPF e endereço para cadastro e confecção da guia.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, EM 18 DE JA-NEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

LUIZ CARLOS FELÍCIO

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor JULIANO DE PAES MA-CHADO, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 748.555-SSP/MS e do CPF n.º 218058.168-88, na qual o mesmo exercia o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Mu-nicipal de Administração e Planejamento, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposi-ções contidas na Portaria n.º 002/2017.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora LARISSA GARBIATI MA-RIANO BRUNASSI, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF n.º 322.983.808-48, na qual a mesma exercia o Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de Provimen-to em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 037/2017.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SEE CUMPRASE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 397, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor PAULO ROBERTO BARRI-ONUEVO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 26.638.140-6 e do CPF nº. 181.473.958-09, na qual o mesmo exercia o Cargo de Chefe do Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 004/2017.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), a Senhora REGINA TIEKO MORITA MATHEUS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 12.708.382-0 e do CPF nº. 050.797.788-20, na qual a mesma exercia o Cargo de Chefe da Divisão de Tributação, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 002/2020.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ES-PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a partir desta data (31/12/2020), o Senhor VINICIUS VERZOTTO TEI-XEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 44.689.097-2 e do CPF nº. 395.569.128-43, na qual o mesmo exercia o Cargo de Chefe do Setor de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 126/2019.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 006, de 02 de janeiro de 2019, na qual nomeou a Senhora ELAINE CRISTINA MARQUIOLI DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.243.980-3 e do CPF nº. 266.738.728-70, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Promoção Social.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 401, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 046, de 07 de fevereiro de 2017, na qual nomeou a Senhora GISLAINE LEON, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 24.231.173-8 e do CPF nº. 102.826.548-44, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, na qual nomeou a Senhora IZILDINHA APARECIDA QUIÉRICO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 19.243.716 e do CPF nº. 159.335.038-43, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 027, de 06 de janeiro de 2020, na qual nomeou o Senhor REI-NALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 24.503.178 e do CPF nº. 102.826.778-95, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 154, DE 14 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 154, de 14 de maio de 2019, na qual nomeou a Senhora SAN-DRA REGINA CABELO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 17.515.907-5 e do CPF nº. 102.826.488-79, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 30 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 405, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
REVOGAA PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2019, na qual nomeou o Senhor LUIZ CARLOS FELÍCIO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 13.114.759 e do CPF nº. 018.755.438-21, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Adminis-tração e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEM-BRO DE 2020.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm.e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Ad-ministração e Planejamento, o Senhor LUIZ CARLOS FELÍCIO, portador da Carteira de Iden-tidade RG. nº. 13.114.759 e do CPF nº. 018.755.438-21, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm, e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, o Senhor PAULO ROBERTO BARRIO-NUOVO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 26.638.140-6 e do CPF nº. 181.473.958-09, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência – 26".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Turismo, de Provimento em Comissão, a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARAES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.578.995-X e do CPF nº. 368.654.328-19, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência – 16".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de Provimento em Comissão, a Senhora. LARISSA GARBIATI MARIANO BRUNASSI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.573.259-4 e do CPF nº. 322.983.808-48, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 20".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Tributação, de Provimento em Comissão, a Senhora REGINA TIEKO MORITA MATHEUS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 12.708.382-0 e do CPF nº. 050.797.788-22, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 26".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Provimento em Comissão, o Senhor VINICIUS VERZOTTO TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 44.689.097-2 e do CPF nº. 395.569.128-43, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 26".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de Provimento em Comissão, o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, competindo-lhe perceber a remuneração referente à "Referência - 25".
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora IZILDINHA APARECIDA QUIÉRICO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 19.243.716 e do CPF nº. 159.335.038-43, competindo-lhe perceber o vencimento inerente ao Cargo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Finanças, a Senhora GISLAINE LEON, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 24.231.173-8 e do CPF nº. 102.826.548-44, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Pro-moção Social, a Senhora ELAINE CRISTINA MARQUIOLI DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 26.243.980-3 e do CPF nº. 266.738.728-70, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora SANDRA REGINA CABELO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 17.515.907-5 e do CPF nº. 102.826.488-79, competindo-lhe perceber o subsídio a seu Cargo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, o Senhor REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 24.503.178 e do CPF nº. 102.826.778-95, competindo-lhe perceber o subsídio o seu Cargo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

Balanco Patrimonial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
ATIVO
ATIVO CIRCULANTE 1.329.940,52
DISPONIBILIDADE 358.569,26
CAIXA 5,90
CAIXA GERAL 5,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO 28,20
BANCOS CONTA APLICACOES 28,20
BANCOS CONTA APLICACOES 358.538,00
BANCOS CAIXA ECON.FEDERAL S/A-CI 025-3 11,47
BANCOS DO BRASIL S/A-CI-13570-4 14.648,90
BANCOS DO BRASIL S/A-CI-15 338-8 47,80
BANCOS DO BRASIL S/A-CI-050-048-8 775,42
BCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A-CI 025- 24.694,82
BANCOS DO BRASIL S/A-CI-16 481-X 109.790,42
BANCOS DO BRASIL S/A-CI-03328-8 208.577,67
ATIVO PERMANENTE 871.371,26
ATIVO IMOBILIZADO 871.371,26
BENS ATIVO IMOBILIZADO 1.451.320,00
MAGAZINHOS 4.202,00
MOVEIS E UTENSILIOS 82.411,48
EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA 37.323,65
INSTALACOES 39.033,76
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 471.338,94
EDIFICIOS 800.000,00
EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA 28.610,17
(-) DEPRECOES ACUMULADAS 102.802,74
(-) DEPR. ACUMULADA EDIFICIO (231.898,96)
(-) DEPREC. ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS (38.781,33)
(-) DEPR. ACUM.EQUIP.GERADOR DE ENERGIA (29.342,11)
(-) DEPR. ACUMULADA INSTALACOES (37.851,68)
(-) DEPR. AC.EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA (26.076,17)
(-) DEPR.AC.EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (258.911,48)

Balanco Patrimonial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE 725.962,73
DÍVIDA A CURTO PRAZO 725.962,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS 58.879,46
I.R.R.F. A RECOLHER 17.070,02
PIS/COFIN/CSL/RET FONTE A RECOLHER 41.908,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.SOCIAL 102.802,49
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR 38.291,75
FERRAS A PAGAR 1.752,29
INSS A RECOLHER 56.623,63
FGTS A RECOLHER 6.834,82
EMPRESTIMOS 564.410,79
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A-CEMPLR 564.410,79
PATRIMONIO LIQUIDO 603.847,79
PATRIMONIO SOCIAL 716.636,15
PATRIMONIO SOCIAL 716.636,15
PATRIMONIO SOCIAL 716.636,15
RESERVAS (112.087,36)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS (112.087,36)

Demonstração do Resultado do Período
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Receitas Brutas 3.126.122,37
DOACOES DIVERSAS 13.525,82
OUTRAS RECEITAS 5.533,81
PROMOCAO LEIAD DE GADO 11.896,11
CONVENIO TETO MAC-SIA-SH 736.613,40
RECEITAS CIRURGICAS 1.527,04
T.F.0010019-PM.P. D'OESTE-TA-002020 1.813.177,41
CONVENIO TETO MAC - PROJ. GLAUCOMA 314.899,94
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA 160,83
T.F.0010019-PM MARRINOPOLIS-TA-002022 36.000,00
CONVENIO TETO MAC-INTEGRA-SUS 18.217,28
CONTRIBUICAO SOLIDARIEDADE 6.963,74
RECEITA DEPOSITO JUDICIAL 5.196,34
INCR.TEMP TETO MAC-PORT 728 300.669,00
REC.PORTARIA-1.383-COVID 19 31.811,94
REC.PORTARIA-1.448-COVID 19 338.862,74
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRAS 1.844,48
INSS COTA PATRONAL 170.022,66
Total 3.126.122,37
Despesas Administrativas 596.273,23
SALARIOS E GRATIFICACOES 341,23
DESPESAS C/AGENCIOS 46.185,39
DESPESAS C/TERCEIROS 48.461,90
REPASSO A EMPRESAS MEDICAS 1.183.591,35
DESPESAS C/ SEGUROS 1.886,04
DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS 9.530,90
DESPESAS C/ TELEFONE 6.175,94
ENERGIA ELETRICA 38.117,30
DESPESAS C/VIAGENS 19.294,39
DESPESAS C/ CORREIO 138,10
IMPRESSOS E MATERIAS P/ ESCRITORIO 4.737,84
DESPESAS C/FGTS 17.436,70
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 17.037,49
DEPRECIACAO 56.620,98
TAXAS E ANUIDADES 111,00
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO 16.709,49
DESPESAS C/ INFORMATICA E INTERNET 2.994,71
HONORARIOS CONTABILISTAS 18.680,00
DESPESAS C/ CARTORIO 51,71
DESPESAS C/ OXIGENIO 1.370,00
DESPESAS C/ ALIMENTOS 43.903,12
DESPESAS C/ ROUPAS 7.363,62
DESPESAS DIVERSAS 10.176,93
DESPESAS C/ MEDICAMENTOS 172.409,37
RESCISAO DE CONTRATO 22.521,78
DESPESAS C/ LABORATORIO 82.899,00
MULTA, JUROS E CORRECCAO MONETARIA 43,88
GRAT. MULTA RESCISORIA DO FGTS 17.263,33
DESPESAS C/ MANUTENCCAO E CONCERTOS 40.146,83
DESPESAS C/ REFORMA E AMPLIACAO 8.269,69

Demonstração do Resultado do Período		Folha: 4
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
DESPESAS COM MATERIAL HOSPITALAR	28.994,41 D	
SERVIÇOS DIVERSOS	28.464,06 D	
DESPESAS COM PERSOAS	3.676,34 D	
Total	2.474.075,27 D	
(+) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	8.482,66 D	
JUROS E EMPRESTIMOS BANCARIOS	189.508,81 D	
Total	197.991,51 D	
= Superávit Operacional	464.666,83 G	
(-) Outras Despesas		
INSS COTA PATRONAL	172.922,60 D	
Total	172.922,60 D	
= Superávit Contábil Líquido antes de Contribuição Social	291.744,23 G	
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	291.744,23 G	
= Superávit	291.744,23 G	
= Superávit Líquido do Período	291.744,23 G	

PALMEIRA DOESTE, 31 de dezembro de 2020.

PROVEDOR: JAIME FELIPE DE PONTES
CPF: 089.350.268-59

CONTADOR: LUIZ OSMAIR MOURA
CTCRC: 159/108937

Procurador Edson Alves
MÉDICO - CRM 088.961.128-08
TÉC. QUÍMICO

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados		Folha: 5
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
DESCRIÇÃO	2020	VALOR
(+) Saldo inicial do Exercício	Déficit	393.220,28
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores		0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+) Reversões de Reservas		0,00
Reservas de Contingência		0,00
Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	Superávit	281.132,93
(-) Transferências para Reservas		0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
= Déficit acumulado	Déficit	112.087,35

PALMEIRA DOESTE, 31 de dezembro de 2020.

PROVEDOR: JAIME FELIPE DE PONTES
CPF: 089.350.268-59

CONTADOR: LUIZ OSMAIR MOURA
CTCRC: 159/108937

Procurador Edson Alves
MÉDICO - CRM 088.961.128-08
TÉC. QUÍMICO

Notas Explicativas		Folha: 6
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE CNPJ: 50.570.753/0001-00		
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE É UMA ENTIDADE FILANTRÓFICA FUNDADA EM 01/05/1996 COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS ENFERMOS E ACIDENTADOS, QUER GRATUITAMENTE OU NÃO, OU ATRAVÉS DE ENTIDADES PREVIDENCIARIAS COMO ENTIDADE FILANTRÓFICA DESTINADA A LEITOS E SERVIÇOS PARA USO GRATUITO SEM DISTINÇÃO DE RAÇA, CRENÇA, SEXO E COR, DENTRO DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, TENDO SEU SEDE E FÓRUM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOESTE, ESTADO DE SÃO PAULO. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.047/64 E RESOLUÇÃO CFO Nº 87/200 (NBC T 1019).		
A PRÁTICA CONTÁBIL ADOPTADA É O REGIME DE COMPETÊNCIA. HOLVE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, E ESTÃO DEMONSTRADAS NA CONTA "RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA". FOI UTILIZADO O CRÉDITO CONTÁBIL PARA A APURAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS. OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL. OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA IRMANDADE SÃO TODOS GRATUITOS E OFERECIDOS AO SEU PÚBLICO ALVO E SÃO REGISTRADOS ATRAVÉS DE LIVRO DE ATA E LIVROS DE REGISTRO DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO. AS SERVIÇOS USUFRUÍDAS: COTA PATRONAL INSS + SAT + TERCEIROS + R\$ 172.922,60 EMPRESTIMO BANCARIO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO VALOR R\$231.12.2025 + R\$ 464.410,78.		

PALMEIRA DOESTE, 31 de dezembro de 2020.

PROVEDOR: JAIME FELIPE DE PONTES
CPF: 089.350.268-59

CONTADOR: LUIZ OSMAIR MOURA
CTCRC: 159/108937

Procurador Edson Alves
MÉDICO - CRM 088.961.128-08
TÉC. QUÍMICO

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste	
CNPJ 50.570.753/0001-00 Avenida Carlos Gomes, 49-29 - FONE (17) 3651-1432 - Cx. P. 081 - CEP 15720-000 palmeira@scm.org.br PALMEIRA DOESTE - ESTADO DE SÃO PAULO	
PARECER DO CONSELHO FISCAL	
Os membros do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, dentre a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMEIRA DOESTE - SP, em pleno gozo de nossos direitos, e em cumprimento do ESTATUTO SOCIAL, tendo examinado as contas e documentos referente ao EXERCÍCIO DE 2020, apresentados pela MESA ADMINISTRATIVA, DECLARAMOS, que os valores apresentados e comprovados no Exercício de 2020, são reais e verdadeiros.	
E, para que produzam todos os efeitos legais e por ser expressão da verdade, firmamos o Presente Parecer Fiscal.	
Palmeira d'Oeste - Sp, 11 de Janeiro de 2021.	
= SÍXTO APARECIDO DE TOLEDO =	
= ELIO FERNANDES =	
= DELMIRO JOÃO SANTANA =	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020
DISPENSA 004/2020
CONTRATO Nº. 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE/SP, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Francisco Félix de Mendonça, nº4955, nesta Cidade de Palmeira d'Oeste/SP, CNPJ nº 46.609.731/0001-30

CONTRATADA: RENATO FURLAN NETO – 226.571.278-78, EDITORA FURLAN – DESIGNER GRÁFICO & IMPRESSOS EM GERAL, empresário individual com sede na Rua Campinas, nº 85 - Bairro JAC B - Jales - SP - CEP: 15.707-674, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.078/0001-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO AO SISTEMA WEBSITE INFORMATIVO, ACESSO À LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL, WEBMAIL E E-SIC E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Julho de 2020.

DATA DA RESCISÃO: 04 de Janeiro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 l.c.c. art. 78 XII, ambos da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 001/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; EUVALDO ROCHA DA SILVA – AR CONDICIONADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.986/0001-17, com sede a Rua Goiás, nº 4108, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP – CEP 15.700-272, para Contratação de empresa especializada na realização de manutenção e fornecimento de peças dos ares-condicionados da rede Municipal de Ensino no Município de Palmeira d'Oeste. Valor total estimado R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2021.

REINALDO SAVAZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP

CONTRATADO: EUVALDO ROCHA DA SILVA – AR CONDICIONADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.986/0001-17, com sede a Rua Goiás, nº 4108, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP – CEP 15.700-272.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção e fornecimento de peças dos ares-condicionados da rede Municipal de Ensino no Município de Palmeira d'Oeste.

VALOR- R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 06 meses.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021.

REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Parecer Jurídico do dia 19/01/2021 com base no Decreto Municipal 023, de 29/04/2020 art. 2º., faz saber que está aberto para envio de currículos para contratação de profissional para a categoria de enfermeiro, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata da Equipe do Pronto Socorro Municipal de Palmeira d'Oeste de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após análise de currículos enviados ao email saudepalmeira@hotmail.com até data oportuna (3 dias úteis após publicação).

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA.

Não serão aceitos currículos de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

VAGA:

Cargo: ENFERMEIRO

Área de atuação:	Vagas	C/H semanal	Salário
Urgência e Emergência	01	40 horas diurno	R\$ 2.343,74 + R\$: 220,00 (Insalubridade)

Requisitos obrigatórios:

- Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade.
- Mínimo de experiência de 1 ano atuando como enfermeiro em Urgência e Emergência.

A não comprovação da experiência declarada no currículo implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura de Palmeira d'Oeste por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado.

Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

Além da documentação exigida, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado.

Palmeira d'Oeste-SP, 20 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA 'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA Contratação de empresa especializada na realização de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter Placa DJP 9734, consistente em fornecimento de peças e mão de obra.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021
PROCESSO nº 004/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2021
HORÁRIO: a partir das 14h00m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 20 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESAS EXECUCIONADAS (últimos 12 meses)												TOTAL DO EXERCÍCIO (a+b+c+d+e+f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAY/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	12.926,99	12.926,43	12.926,99	12.926,99	12.926,99	11.377,24	12.681,31	12.926,99	12.926,99	16.780,17	14.988,83	174.262,28	0,00	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tercinização de Mão-de-Obra (R\$ 100,00 "a" de R\$ 3,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Agente Público	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	18.110,41	217.327,32	0,00	
Encargos Sociais	5.740,86	4.666,72	5.740,86	5.740,86	5.740,86	5.740,86	5.740,86	6.684,24	6.684,24	6.684,24	6.534,89	72.402,51	0,00	
Impostos, Pensões e Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Inscricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituições e Benefícios Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (I)	36.783,46	48.183,76	36.783,46	36.783,46	36.783,46	17.073,10	36.530,00	37.121,62	40.824,34	41.804,62	39.238,38	464.198,11	0,00	
Inscricao de Atividade Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Deciso Judiciais e Execucio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Inducao e pensaoes custadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LIQUIDADO (III) = (I) + (II)	36.783,46	48.183,76	36.783,46	36.783,46	36.783,46	17.073,10	36.530,00	37.121,62	40.824,34	41.804,62	39.238,38	464.198,11	0,00	

APLICACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR	% SOBRE RCL
13.206.971,04	3,51
792.418,26	6,00
752.797,35	5,70
713.176,43	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCIARIAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (A menos da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS E NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (Não Inscritos por Ineficiência Financeira)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR Ineficiência Financeira	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (A menos da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rato (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Recetta Corrente líquida	13.206.971,04
Recetta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Recetta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	464.198,11	3,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	792.418,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	752.797,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=	713.176,43	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00	0,00
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE				SALDO	BIMESTRE				
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%			BIMESTRE	JAN A DEZ			%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.574.750,00	15.274.813,15	2.475.942,53	14.518.944,13	91,56	755.871,02	2.852.000,99	14.301.009,65	91,45	973.806,00	217.935,08	
Legislativa	700.000,00	715.000,00	97.231,52	603.293,78	3,80	111.706,22	118.328,91	603.293,78	3,86	111.706,22	0,00	
Executiva Legislativa	700.000,00	715.000,00	97.231,52	603.293,78	3,80	111.706,22	118.328,91	603.293,78	3,86	111.706,22	0,00	
Administração	1.895.634,00	1.838.232,02	320.581,76	1.805.552,79	11,39	32.679,23	384.292,51	1.805.552,79	11,55	32.679,23	0,00	
Administração Geral	1.895.634,00	1.838.232,02	320.581,76	1.805.552,79	11,39	32.679,23	384.292,51	1.805.552,79	11,55	32.679,23	0,00	
Assistência Social	395.833,00	1.135.528,05	1.018.825,28	1.018.825,28	4,42	117.093,67	1.018.825,28	1.018.825,28	4,51	117.093,67	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.200,00	237.264,00	407.000,00	232.384,59	1,47	4.879,41	232.384,59	232.384,59	1,49	4.879,41	0,00	
Assistência Comunitária	73.433,00	898.081,05	66.892,33	786.466,79	4,06	112.214,26	149.118,75	786.466,79	5,03	112.214,26	0,00	
Previdência Social	1.960.000,00	2.142.500,00	483.380,97	2.138.758,64	13,49	3.741,36	492.205,60	2.138.758,64	13,68	3.741,36	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.960.000,00	2.142.500,00	483.380,97	2.138.758,64	13,49	3.741,36	492.205,60	2.138.758,64	13,68	3.741,36	0,00	
Saúde	3.328.952,00	3.878.876,94	790.663,53	3.688.420,04	24,24	194.256,00	797.471,25	3.687.428,49	23,39	231.448,45	27.339,55	
Atenção Básica	2.903.602,00	3.415.625,94	658.964,74	3.239.306,50	20,43	176.246,04	705.442,02	3.232.188,65	20,54	202.437,99	27.191,55	
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	244.200,00	61.691,99	243.396,49	1,53	80.521	61.691,99	243.396,49	1,56	80.521	0,00	
Vigilância Sanitária	123.350,00	101.450,00	11.979,90	86.202,31	0,54	15.247,69	12.123,34	86.202,31	0,55	15.247,69	0,00	
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	117.600,00	11.529,04	114.673,95	0,61	8.212,56	15.229,04	114.673,95	0,61	8.212,56	0,00	
Educação	2.348.911,00	1.914.985,00	234.768,65	1.765.542,14	11,13	149.442,86	267.003,01	1.765.542,14	11,29	149.442,86	0,00	
Alimentação e Nutrição	218.572,00	200.825,00	277,80	47.348,08	0,30	22.707,02	277,80	47.348,08	0,30	22.707,02	0,00	
Ensino Fundamental	752.544,00	609.722,00	459.964,23	574.208,59	2,60	29.518,42	571.209,59	574.208,59	2,65	29.518,42	0,00	
Ensino Médio	2.545,00	2.545,00	0,00	0,00	0,00	2.545,00	0,00	0,00	0,00	2.545,00	0,00	
Ensino Superior	319.100,00	214.210,00	38.711,71	204.303,84	1,29	9.906,16	39.719,59	204.303,84	1,31	9.906,16	0,00	
Educação Infantil	165.450,00	1.000.250,00	121.814,14	817.631,74	1,79	82.612,56	151.867,57	817.631,74	1,87	82.612,56	0,00	
Educação Especial	25.000,00	27.200,00	4.116,00	25.866,00	0,16	2.154,00	4.116,00	25.866,00	0,16	2.154,00	0,00	
Cultura	154.000,00	106.948,00	10.808,11	101.530,32	0,64	5.417,68	19.964,65	101.530,32	0,65	5.417,68	0,00	
Cultura Cultural	154.000,00	106.948,00	10.808,11	101.530,32	0,64	5.417,68	19.964,65	101.530,32	0,65	5.417,68	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.910.880,00	1.802.738,14	160.280,90	1.701.568,74	10,73	101.169,40	271.818,46	1.510.252,21	9,26	291.912,93	190.745,53	
Infra-Estrutura Urbana	319.100,00	854.373,14	101.546,75	855.111,46	5,39	3.201,48	120.746,19	854.373,14	5,45	194.002,21	194.743,53	
Serviços Urbanos	691.800,00	944.365,00	59.745,15	846.472,28	2,34	97.907,72	152.072,1	846.472,28	2,41	97.907,72	0,00</	

Falta de oxigênio. Solucione-se, apure-se e pune-se...

Faltou oxigênio nos hospitais do Amazonas. Isso provocou a morte de pacientes de Covid-19 e, talvez, de outras moléstias. Essa a notícia sobre a falta do produto hospitalar e suas conseqüências. O quadro exige apuração da extensão dos danos, dos motivos, ações e omissões que levaram ao quadro crítico. É dever dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário perseguirem a identificação das inconformidades para, com as informações em mãos, promover além das reparações ainda possíveis, a punição dos que deixaram de cumprir suas obrigações e ensejaram a instalação do caos, as mortes, sequelas e o sofrimento dos pacientes cuja precariedade da saúde os fazia dependentes do gás medicinal.

Noticiado o desabastecimento, o Ministério da Saúde, a Força Aérea Brasileira e outras instituições públicas e privadas e até cidadãos

mobilizaram-se para suprir a falta e devolver tranquilidade ao amazonense. Mas, os politiqueros e celerados de plantão que, por diferentes razões, insistem em culpar levemente os adversários políticos ou desafetos pessoais, mesmo sem conhecer o problema, já atribuem as falhas, e até o cometimento de crimes, ao presidente da República, Ministro da Saúde, governador do Estado e a outros agentes públicos. O caminho não é esse. O correto é identificar a data em que se teve conhecimento de que faltaria o oxigênio, verificar quais as providências adotadas pelos operadores do setor e o que fez o responsável de cada área com obrigação legal ou funcional de resolver o problema. Só puxando o fio da meada é que se encontrará o ponto em que houve falha ou negligência e se identificará os responsáveis. Esses devem ser chamados aos tribunais e julgados pelas

irregularidades cometidas e principalmente pelos danos causados, destacando—se as mortes de pacientes por asfixia ou algo parecido.

É possível que se encontrem responsabilidades em servidores ou chefias negligentes, autoridades administrativas relapsas ou até nos governantes e seus auxiliares que, recebendo as demandas, não diligenciaram para a solução. Mas a denúncia tem de ser precedida da competente apuração dos fatos que, criteriosamente executada, fornecerá os elementos para o devido processo legal e a punição dos que, com negligência, desídia ou omissão, permitiram que o caos se instalasse e pacientes perdessem a vida por falta de assistência. A apuração competente e isenta pode levar, numa cadeia ascendente, até ao presidente da República, mas é preciso provas.

Esperamos que os órgãos de controle e fiscalização

— auditorias, corregedorias administrativas, Ministério Público e outros — atuem com rigor para o encontro dos errantes e sua apresentação à Justiça com a denúncia formal e detalhada da falha cometida. E que a Justiça, em vez de perder seu tempo com ações midiáticas do tipo determinar que o governo ou os governantes cumpram suas obrigações ou informem sobre esquemas de trabalho, se limite à sua verdadeira missão de apurar as falhas, omissões e crimes que lhes sejam denunciados e apenar os responsáveis de acordo com o previsto no ordenamento jurídico nacional.

É um brutal desperdício juizes, desembargadores e ministros de tribunais superiores se imiscuírem em obrigações do Executivo e do Legislativo — como mandar o governo suprir o Amazonas de oxigênio — quando fariam melhor se, em vez de

por a mão na massa, se limitassem, com seu grande poder, a acionar energeticamente os que, investidos na função pública, descumprem as tarefas inerentes ao seu posto e causam prejuízos à comunidade. Se tiverem a certeza de que, mais dia ou menos dia, receberão a justa e severa punição por suas omissões e condutas indevidas, os governantes, legisladores e servidores serão

mais diligentes, responsáveis e cautelosos. E o Judiciário não ficará com a pecha, hoje corrente, de que invade a área de atribuições dos outros poderes.

O país só irá bem quando todos cumprirem suas obrigações, e os que não o fizerem, forem submetidos aos rigores da lei. Tudo dentro do devido processo...

Tenente Dirceu
Cardoso Gonçalves



RESIDENCIAL JARDIM
São Pedro

Telefones de contato:
(17) 99765-1529 (17) 99738-7613 (17) 99711-9654
(11) 2919-6402 (11) 2919-9210

Palmeira D'Oeste/SP

SKEMA
SINOVERS




Juliana Lanza
BOUTIQUE
loja de roupa feminina

OPERA ROCK BUCCANES
GATABAKANA melissa

17 99788-7999

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 4853
Centro - Palmeira D'Oeste



Supermercado
CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA



seu sonho
transformado
EM UM LAR

Loteamento TODO asfaltado
com toda parte hídrica e elétrica 100%
- Vários imóveis já construídos!

Minha Casa
Minha Vida

Aproveite as
oportunidades
do plano e
financie o seu!

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810

RESIDENCIAL DAS
Aracárias



Você conhece
esta **ÁREA NOBRE**
em Palmeira D'Oeste?
LOTEAMENTO

RESIDENCIAL JARDIM
São Pedro